

**1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM**

**Aviso de contumácia n.º 5841/2005 — AP.** — A Dr.ª Ana Paula Batista, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Ourém, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 140/97.1TBVNO, pendente neste Tribunal, contra o arguido Carlos Rosa Dias, filho de Maximino Dias e de Jesuina Rosa, natural de Figueiró dos Vinhos, Figueiró dos Vinhos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Janeiro de 1945, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 111057705, com domicílio na Rua do Barão Vaimonte, 18, 1.º, 2400-261 Leiria, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos artigos 313.º e 30.º, n.º 2 do Código Penal de 1982, actualmente, previsto e punido pelos artigos 217.º e 30.º, n.º 2 do Código Penal de 1995, por despacho de 15 de Março de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado e ter prestado termo de identidade e residência.

17 de Março de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Batista*. — A Oficial de Justiça, *Aida Serras*.

**2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM**

**Aviso de contumácia n.º 5842/2005 — AP.** — O Dr. Jorge Manuel Simões S. Almeida, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 64/03.5TAVNO, pendente neste Tribunal, contra o arguido Celestino Ribeiro Vieira, filho de João Vieira e de Maria de Jesus Ribeiro, natural de Ourém, Seiça, Ourém, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Janeiro de 1956, casado, identificação fiscal n.º 118009567, titular do bilhete de identidade n.º 6374987, com domicílio na Rua do Padre Benevenuto, 4, 2490 Alburitel, o qual foi transitado em julgado pela prática de um crime de coacção agravada, previsto e punido pelos artigos 154.º e 155.º, n.º 1 alínea a), ambos do Código Penal, praticado em Agosto de 2002, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

15 de Março de 2005. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Simões S. Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Paula P. Marques*.

**2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OVAR**

**Aviso de contumácia n.º 5843/2005 — AP.** — O Dr. Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 175/01.1TBOVR, pendente neste Tribunal, contra a arguida Celeste Cristina Alteiro Gomes Pinho, filha de Carlos Ferreira da Silva Gomes e de Arminda Alteiro Novo, nascida em 12 de Dezembro de 1972, casada, titular do bilhete de identidade n.º 10264669, com domicílio no Edifício Central Park, 1.º esquerdo frente, Pinheiro, 4575-375 Penafiel, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 alínea a) do Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Abril de 1999, por despacho de 14 de Março de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi decretada a caducidade da declaração de contumácia, com efeitos a partir daquela data, nos termos do artigo 336.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a mesma se ter apresentado em juízo.

17 de Março de 2005. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro*. — A Oficial de Justiça, *Maria Elisa Cravo Pereira*.

**3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OVAR**

**Aviso de contumácia n.º 5844/2005 — AP.** — A Dr.ª Isilda Maria Correia de Pinho, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 767/03.4PAOVR, pendente neste Tribunal contra o arguido

Rogério Manuel dos Santos Pinheiro, filho de João Manuel Pinheiro e de Ana Maria Carvalho dos Santos, natural de Albergaria-a-Velha, Albergaria-a-Velha, nascido em 28 de Setembro de 1974, solteiro, empregado de balcão, com domicílio na Rua de Jorge Barradas, porta 5, rés-do-chão direito, 3880-000 Ovar, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 20 de Outubro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, de 31 de Março de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal, a declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e ainda o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

1 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Isilda Maria Correia de Pinho*. — O Oficial de Justiça, *Justino T. Oliveira Araiço*.

**1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA**

**Aviso de contumácia n.º 5845/2005 — AP.** — A Dr.ª Isabel Peixoto Pereira, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 87/03.4GAPFR, pendente neste Tribunal, contra o arguido José Manuel Ferreira Coelho, filho de Casimiro da Silva Coelho e de Albina Ferreira Coelho, natural de Paredes, Lordelo, Paredes, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Abril de 1971, casado, titular do bilhete de identidade n.º 11413730, com domicílio no Estabelecimento Prisional do Porto, Rua do Monte do Vale, 12, 4465-698 Leça do Bailio, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 8 de Fevereiro de 2003, por despacho de 15 de Março de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 336.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por lhe ter sido tomado termo de identidade e residência.

21 de Março de 2005. — A Juíza de Direito, *Isabel Peixoto Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Manuel de Melo*.

**2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA**

**Aviso de contumácia n.º 5846/2005 — AP.** — O Dr. Hugo Silva P. A. Meireles, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 169/05.8TBPFR, pendente neste Tribunal, contra a arguida Rosa da Silva Fernandes Ribeiro, filha de Guilherme Fernandes e de Maria de Lurdes Sousa e Silva, natural da freguesia de Santa Eufémia de Prazins, concelho de Guimarães, nascida em 1 de Fevereiro de 1960, casada, com domicílio no lugar de Vales, Prazins, Santo Tirso, 4800-000 Guimarães, por despacho de 15 de Março de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 336.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

30 de Março de 2005. — O Juiz de Direito, *Hugo Silva P. A. Meireles*. — A Oficial de Justiça, *Lidia Martins*.

**Aviso de contumácia n.º 5847/2005 — AP.** — O Dr. Hugo Silva Pinto Azevedo Meireles, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 812/99.6TBPFR, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Romão Falcato, casado, feirante, nascido em 28 de Agosto de 1967, filho de Manuel António Falcato e de Francisca América Dália Romão, natural de Almada, Almada, titular do bilhete de identidade n.º 11427343, com domicílio no Acampamento da Eléctrica, Custóias, Matosinhos, por se encontrar condenado da prática de um crime de tráfico, previsto e punido pelo artigo 21.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, e de um crime pela prática, previsto e punido pelo artigo 275.º, n.º 2, com referência ao n.º 1 do Código Penal, foi o mesmo declarado